



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 388/2021

18/05/2021

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, prefeito interino do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizado o Executivo Municipal a receber, mediante doação com encargos, de Luciano de Oliveira e Simone de Oliveira, uma área de terras de 0,1235 ha, situada em uma gleba rural denominada “Sítio Fogaça”, no Bairro do Bom Retiro da Esperança, neste distrito, município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, pertencente a Matrícula 15.226 do CRI Angatuba-SP, representado no projeto de Darci Soares Leite Junior, Engenheiro Agrimensor- CREA nº506.902.380-9, com a seguinte descrição: “*Inicia a descrição deste perímetro no vértice A9Z-V-0409, de coordenadas (Longitude: -48°17’12.549”, Latitude -23°32’45.842” e Altitude 691,43 m); segue confrontando com Estrada Estadual SP 268, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°35’ e 7,00 m até o vértice A9Z-M-6909, (Longitude: -48°17’12.303”, Latitude -23°32’45.852” e Altitude 691,43 m); segue confrontando com o imóvel de posse, propriedade de Luciano de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00’ e 121,42 m até o vértice A9Z-M-6910 (Longitude: -48°17’11.340”, Latitude -23°32’49.698” e Altitude 690,91 m); segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°45’ e 38,58 m até o vértice A9Z-V-0410, (Longitude: -48°17’11.075”, Latitude -23°32’50.928” e Altitude 690,14 m); segue confrontando com Rodovia Raposo Tavares SP 270, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°11’ e 7,00 m até o vértice A9Z-M-0411, (Longitude: -48°17’11.322”, Latitude -23°32’50.931” e Altitude 692,24 m); segue*



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°28' e 160,40 m até o vértice A9Z-V-0409, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º) A doação prevista no artigo 1º trará ao Município os seguintes encargos:

I- A adoção das providências necessárias à regularização documental imobiliária, arcando com as despesas a elas inerentes;

II- Elaboração de projeto de desmembramento e abertura das áreas necessárias para prolongamento das vias públicas na área doada, ligando com as vias existentes mais próximas;

III- A realização de infraestrutura do local doado.

Artigo 3º) A execução das obras de infraestrutura nas vias projetadas, ocorrerão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de maio de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino